



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 72, DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre alteração no Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Seção III, do Conselho Municipal de Contribuintes e Subseção I, da Composição e Funcionamento, constantes do Código Tributário Municipal nº. 225, de 17 de dezembro de 2019;

Considerando o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos de Valença e art. 460, da Lei Complementar nº. 245 de 17 de dezembro de 2019;

Considerando o processo administrativo nº. 5839/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 3º, do art. 2º, do Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

“§3º. Sem prejuízo do número mensal necessário ao bom andamento dos serviços, o “JETON” será atribuído a no máximo 07 (sete) reuniões mensais”. (NR)

Art. 2º. Para efeito deste decreto, permanecem válidas as demais disposições do Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1766